



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Outros. Determinação de arquivamento pelo ACÓRDÃO Nº 1082/2024 - TCU - 2ª Câmara (art. 169, III, RITCU)

Fundamento Legal: Nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria AudPetróleo 1/2023, o Auditor-Chefe da AudPetróleo delega competência aos assessores da unidade para encerrar, mediante despacho, processos que se encontrem nas situações previstas nos incisos I, II, III, V e VI do art. 169 do RITCU.

AudPetróleo, 8 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

DIOGO FIGUEIREDO BARCELLOS – matrícula 10664-0
Assessor